

Contratação de dois Técnicos para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular – Atividade Física e Desportiva

DESPACHO

Nº 40/RH/2015

Considerando que:

- Nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do artº 37º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Foi aberto procedimento para recrutamento e seleção, nos termos do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, para dois Técnicos para as AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) na área de Atividade Física e Desportiva, aberto por Aviso, de 30 de setembro, publicado na página eletrónica do Município de Tábua e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Tábua, a 6 de outubro de 2015;
- Foi elaborada pelo Júri do procedimento, após conclusão do mesmo, a lista unitária de ordenação final dos candidatos a 16 de outubro de 2015, que homologuei a 19 de outubro de 2015;

Determino que, para efeitos do artº 8º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, se proceda, nos termos do artº 7º conjugado com os artigos 40º, 56º e a alínea f) do artº 57º, todos da LGTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (relação jurídica de emprego público a por tempo determinado), com os candidatos, Fernando José da Costa Sá e Bruno Miguel Nunes Gonçalves, para preenchimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2015, nos seguintes termos:

- **Período** – Início a 2 de novembro de 2015 e termo a 31 de julho de 2016, sem qualquer possibilidade de renovação;
- **Remuneração mensal ilíquida** – 1.145,79€ (mil cento e quarenta e cinco euros, e setenta e nove cêntimos), correspondente ao índice 126 da carreira do pessoal docente do pré-escolar, ensino básico e secundário;
- **Duração do período experimental** – nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 49º da LGTFP, o período experimental terá a duração de 30 dias, a ser contado nos termos do artº 50º do referido diploma legal;
- **Júri do período experimental** – nos termos do nº 2 do artº 46º da LGTFP, o Júri do período experimental, será a Senhora Vice-Presidente da Câmara de Tábua, Ana Paula dos Santos Faria Neves, detentora do pelouro da Educação.

Mais determino, que os serviços competentes desenvolvam todos os procedimentos administrativos tidos por convenientes para que se proceda de acordo com o determinado no presente despacho.

Paços do Município de Tábua, 28 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro

